



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 409/2018-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1136/2018, que “Denomina ao Centro de Referência de Prevenção e Atenção a Dependência Química – CREPAD, o nome Dr. Marco Túlio Costa Teodoro localizado na Rua Antônio Extekoetter, s/n, setor 08, Município de Vilhena.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de dezembro de 2018.


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL
Em 23/12/2018
Horas 11:09
Por: Elisângela

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br


DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.136/2018.

Denomina ao Centro de Referência de Prevenção e Atenção a Dependência Química – CREPAD, o nome Dr. Marco Túlio Costa Teodoro localizado na Rua Antônio Extekoetter, s/n, setor 08, Município de Vilhena.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica instituído ao Centro de Referência de Prevenção e Atenção a Dependência Química – CREPAD, o nome Dr. Marco Túlio Costa Teodoro, localizado na Rua Antônio Extekoetter, s/n, setor 08, Município de Vilhena.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de dezembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO